



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2415/2024

Manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro com substituição de peças.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

O serviço a ser contratado corresponde à manutenção preventiva e corretiva nas 35 (trinta e cinco) portas de vidro temperado no Prédio Sede e Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife, com inclusão total de peças acessórias, para substituições quando necessário, num período de 12 (doze) meses.

A relação de locais das portas de vidro consta em anexo a este Estudo Técnico.

Os serviços serão executados com observância das normas e padrões vigentes editadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº 2415/2024

Setor Requisitante: Unidade de Materiais e Patrimônio

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: -

Data: 01/07/2024

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579, de 29 de dezembro de 2023.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

Dada a existência de muitas portas de vidro temperado nos prédios que compõem a Câmara Municipal do Recife; e considerando a necessidade de preservação das boas condições de uso dessas portas a fim de evitar possíveis danos patrimoniais e às pessoas que transitam pelos espaços públicos: é imprescindível a manutenção de um serviço de



conservação do referido objeto.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

A existência de 35 portas de vidro temperado espalhadas pelo prédio Sede e Anexos I, II e III que exigem manutenção periódica para a conservação de sua funcionalidade nas atividades comuns da instituição.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade é contínua, considerando se tratar de bem que compõe a estrutura física da instituição, exigindo-se manutenção periódica a fim de que não perca sua utilidade ou gere danos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados com observância das normas e padrões vigentes editadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.2. A Empresa deverá indicar um Preposto, o qual será o interlocutor junto ao gestor e/ou fiscal do contrato, informando nome, e-mail e telefone (Whatsapp), para a comunicação com esta Casa Legislativa.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

Estima-se que seja necessária a manutenção preventiva mensal das 35 (trinta e cinco) portas de vidro temperado existentes no Prédio-Sede e Anexos I, II e III, além da manutenção corretiva com substituição de peças acessórias quando necessário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme apresentado no Documento de Formalização de Demanda - DFD, foi analisado o histórico de contratações do referido objeto, havendo contrato nos anos de 2022 e 2023, visto a necessidade pela conservação das portas de vidro.

Observou-se que nos anos citados o valor do serviço teve uma leve redução, mantendo-se como boa alternativa à continuidade da prestação de serviço.



A solução identificada configura-se como a mais comum e com menor impacto financeiro, ao mesmo tempo que também mostra-se como a mais segura considerando o objeto em questão e os riscos atrelados à falta de manutenção de portas de vidro.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando os dados fornecidos por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD e da análise dos contratos anteriores do mesmo objeto, constatou-se que o valor estimado mensal entre 2022 e 2023 teve uma leve redução de 2,18%. No entanto, em face às constantes mudanças observadas nos índices econômicos, é prudente considerar uma margem de aumento para o ano de 2024.

Para tanto, foi utilizada a média acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os anos de 2022 e 2023, no valor de 5,2% para definir o valor estimado.

A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 37.872,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais), considerando o aumento de 5,2% do contrato anterior, devidamente amparada pelo Art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No contexto da manutenção preventiva e corretiva nas 35 (trinta e cinco) portas de vidro temperado no Prédio Sede e Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife, a justificativa para o não parcelamento da contratação reside na natureza do objeto em questão, que se caracteriza como um item indivisível, além de ser importante para fins de organização e qualidade de atendimento que o serviço seja prestado por uma única empresa contratada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conservar as portas de vidro existentes na Câmara Municipal do Recife a fim de que seja preservada a estrutura patrimonial e evite-se acidentes ou danos eventuais da ausência de manutenção.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR



- Realização de procedimento de contratação direta.
- Formalização do contrato com o fornecedor.

10. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste processo de contratação.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço de manutenção em portas de vidro, não há impacto ambiental significativo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Considerando a relevância e coerência apresentadas na motivação e justificativa constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD vinculado a este processo;

Considerando o atendimento da solução quanto aos requisitos técnicos funcionais;

Este Departamento de Administração considera VIÁVEL a contratação do objeto requisitado.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Matrícula nº:</p> <p>Recife, em 02 de julho de 2024.</p>	<p>AIRTON TEODULO DA SILVA JUNIOR:02806104408</p> <p>Assinado de forma digital por AIRTON TEODULO DA SILVA JUNIOR:02806104408 Dados: 2024.07.02 13:33:39 -03'00'</p> <hr/> <p>AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR Matrícula nº: 105.001-0</p> <p>Recife, em 02 de julho de 2024.</p>

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
<p>ARLIS GADELHA XAVIER:46207392434</p> <p>Assinado de forma digital por ARLIS GADELHA XAVIER:46207392434 Dados: 2024.07.02 12:17:03 -03'00'</p> <hr/> <p>ARLIS GADELHA XAVIER Diretor do Departamento de Administração</p> <p>Recife, em 02 de julho de 2024.</p>